



CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AV ANTERO LEMES DA SILVA

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO 19/2022

“Instituir no âmbito do Município de Sidrolândia, o Incentivo à Aprendizagem do Jogo de Xadrez na Rede Municipal de Ensino”.

Artigo 1º - Fica Instituído no âmbito do Município de Sidrolândia, o Incentivo à Aprendizagem do Jogo de Xadrez na Rede Municipal de Ensino.

Artigo 2º - O Incentivo à Aprendizagem do Jogo de Xadrez será efetuado através de um conjunto de ações do Poder Executivo Municipal junto às instituições Municipais de Ensino, com os seguintes objetivos:

- I – promover o ensino e estimular a prática do jogo de xadrez nas escolas Municipais de Sidrolândia;
- II – promover a divulgação junto as escolas da rede Municipal de Ensino, dos benefícios e vantagens da prática do xadrez no desenvolvimento cognitivo, imaginação e raciocínio lógico dos enxadristas.

Artigo 3º - Para a consecução dos objetivos do incentivo à aprendizagem do Xadrez, o Poder Executivo Municipal poderá:

- I – firmar convênios com clubes, associações e federações enxadrísticas, para a promoção do ensino e difusão do Xadrez nas Instituições de Ensino do Município;
- II – buscar apoio junto a iniciativa privada para o patrocínio de Campeonatos Municipais;
- III – firmar convênios com organizações não governamentais legalmente constituídas, visando à implementação de projetos para a promoção, ensino e difusão do jogo de Xadrez;
- IV – realizar campanha de divulgação dos benefícios do Xadrez como ferramenta de ensino;

Artigo 4º - O poder Executivo Municipal executará eventos, cursos e torneios de Xadrez Semestralmente, com a participação dos estudantes e professores da Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia.

Artigo 5º - O presente projeto de Lei Entra em Vigor a partir da data da publicação do mesmo.

SIDROLÂNDIA/MS, 16 de Agosto de 2022





CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AV ANTERO LEMES DA SILVA

Sandro Luiz
Vereador(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AV ANTERO LEMES DA SILVA

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

O xadrez é um esporte que auxilia o cidadão a desenvolver autoconfiança, concentração, criatividade e raciocínio lógico. Baseado neste contexto pode-se afirmar que esta modalidade esportiva funciona como um suporte pedagógico para que os estudantes alcancem a autoestima essencial para qualquer processo educativo.

A consolidação da aprendizagem entre os adeptos do xadrez vem sendo comprovada por inúmeras pesquisas realizadas tanto em países desenvolvidos como em países de terceiro mundo. Dentre os méritos do Xadrez, destaca-se o fato de que ele responde a uma das preocupações fundamentais do ensino moderno, pois possibilita, a cada aluno, progredir segundo seu próprio ritmo, valorizando assim a motivação pessoal escolar.

Do ponto de vista pedagógico, é inegável que este esporte estimula várias capacidades do desenvolvimento cognitivo. Países como França, Canadá, Espanha, Cuba, Hungria, Israel, Alemanha, Suíça, Tunísia e Venezuela (Sternberg apud FERGUNSON, 1995, p. 8) avaliam o singular valor dessa prática desportivo-recreativa e adotaram nos currículos escolares o ensino do xadrez, sendo que a ex-União Soviética e outros países do bloco socialista, desde os tempos da revolução bolchevique, o xadrez é jogado nas praças, ruas, jardins e principalmente nas escolas.

Sandro Luiz
Vereador(a)

